

Apresentação

Conforme estabelece a NOB-SUAS/2012 o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Ainda de acordo com a NOB, os Planos de Assistência Social devem observar “*metas nacionais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*” (NOB SUAS 2012, art. 22).

Diante disso, em julho de 2013, por meio da Resolução CIT Nº 18 foi pactuado um conjunto de prioridades e metas para a gestão municipal do SUAS para o quadriênio 2014-2017. O quadriênio de vigência do Pacto é coincidente com o dos Planos Plurianuais dos municípios e, desejavelmente, também deve coincidir com o período abrangido pelo Plano Municipal de Assistência Social.

O horizonte temporal posto para o alcance das metas é o ano de 2017, não havendo metas intermediárias para cada ano. Entretanto, como as metas possuem diferentes graus de dificuldade e como os municípios também possuem diferentes pontos de partida, a tendência é que a evolução ocorra de maneira heterogênea, observando-se diferenças significativas na situação dos municípios em relação às diferentes metas. O processo anual de monitoramento do Pacto, por meio cálculo dos indicadores, objetiva acompanhar a evolução do cenário, de forma a observar, se a trajetória está sendo coerente com as metas projetadas, permitindo aos gestores da política avaliar a necessidade de ampliar esforços e/ou de rever as próprias metas projetadas.

É importante ressaltar que a NOB estabelece a possibilidade de revisão anual das prioridades e metas estabelecidas. Esta “flexibilidade” é necessária, na medida em que algumas metas podem, no primeiro momento, terem sido superestimadas, ou subestimadas, necessitando assim de eventuais ajustes. Além disso, considerando as dinâmicas

política e social, novas prioridades podem emergir e sua incorporação ao Pacto tornar-se necessária.

Devemos todos ter clareza de que o Pacto de Aprimoramento é, sobretudo o, um compromisso político assumido pelos gestores da Assistência Social. É um instrumento por meio do qual se cria uma direcionalidade e alinhamento, vinculando-se as ações individuais a uma ação coletiva que materializa um processo de planejamento nacional da Política de Assistência Social. Obviamente, devemos ter em mente que o objetivo último do Pacto é fazer o SUAS avançar em termos da oferta e da qualificação dos serviços prestados à população, mas que para isto também contribuem melhorias no campo da gestão e do controle social.

O presente Boletim é um esforço no sentido de colaborar para a construção das “*novas bases para o monitoramento do SUAS*”. E aqui, por “novas bases” entende-se um processo de monitoramento que reconheça as diferentes condições e possibilidades de cada município, permitindo a identificação, reconhecimento e valorização do esforço realizado, mesmo quando uma meta não for atingida. Muitas vezes o esforço, e o avanço proporcional, pode ser maior em um município que não venha a alcançar uma meta do que em outro que a tenha alcançado. Uma justa avaliação dos resultados precisa considerar também as diferenças no que se refere aos pontos de partida e aos recursos e condições disponíveis em cada município. Deseja-se, também, instituir um modelo de monitoramento que esteja efetivamente vinculado e a serviço do pensamento crítico, do planejamento e do apoio técnico. Para tal, será necessário o empenho de todos para desconstruir concepções e práticas de monitoramento associadas à perspectiva de controle, fiscalização e punição.

Neste documento apresentaremos o cenário do Pacto considerando os dados relativos ao ano de 2013 e 2014. Para cada meta será apresentado o percentual de municípios que a alcançaram antecipadamente, bem como a distância que ainda precisa ser percorrida pelos demais municípios para que possam alcançá-la até 2017.

META 1 - Acompanhar pelo PAIF as famílias registradas no Cadastro Único com até ½ salário mínimo

A Meta 1 estabelece que os municípios de Pequeno Porte I acompanhem no mínimo 15% das famílias, com até ½ salário mínimo, cadastradas no Cadastro Único. Já para os municípios com mais de 20 mil habitantes ficou estabelecido que sejam acompanhadas 10% dessas famílias. Para efetuar o cálculo dessa meta foram utilizados os dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA) e os dados do Cadastro Único. Para fins de cálculo considerou-se, para cada ano, a soma das famílias que ingressaram em acompanhamento no PAIF entre janeiro a dezembro (RMA) e os dados do CadÚnico referentes ao mês de dezembro.

Em números absolutos, para que a meta 1 seja atingida devem ser inseridas, ao ano, 2.829.019 novas famílias no PAIF. Porém, os resultados de 2014 mostram que neste último ano foram inseridas 1.413.108 novas famílias no PAIF.

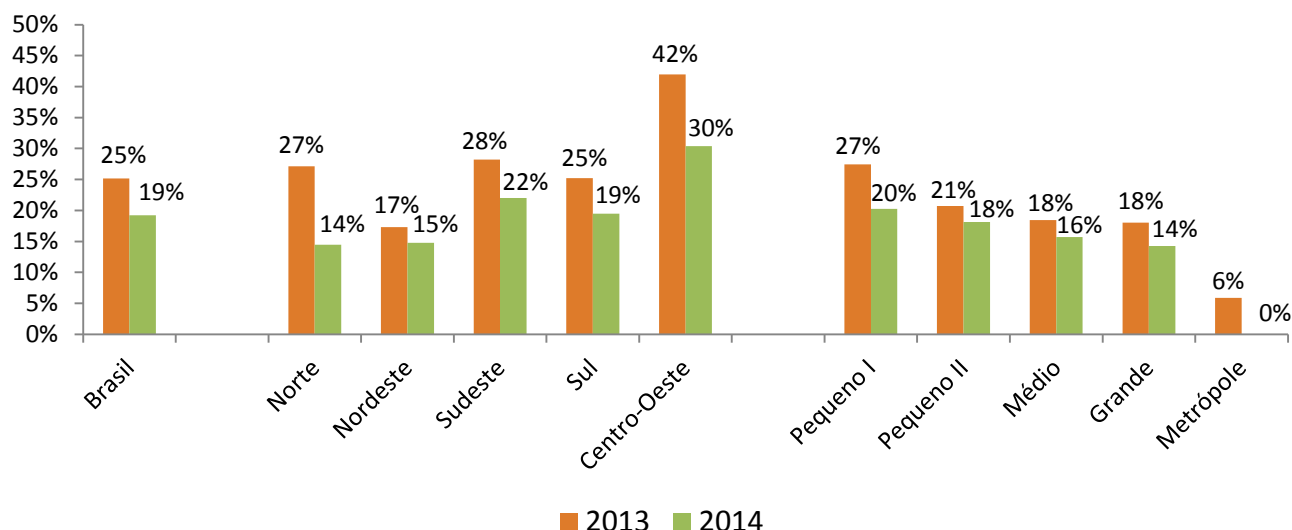
A quantidade de municípios que atingiram a meta 1 em 2014 foi igual a 19% (1.071 municípios). Conforme mostra o Gráfico 1, houve uma queda de 6 pontos percentuais em comparação com 2013. Essa queda está relacionada à diminuição do número registrado no RMA relativo às famílias que ingressaram em acompanhamento no PAIF (diminuição de 219.676 famílias), bem como ao

aumento do número de famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo registradas no CadÚnico (aumento de 1.117.626 famílias). Na comparação entre os portes, chama a atenção o fato de nenhuma das metrópoles ter alcançado antecipadamente esta meta.

Há fortes indícios de que a queda no número de acompanhamentos registrados no RMA seja reflexo do processo de aprimoramento das informações fornecidas pelos municípios, visto que em 2014 foram identificados e descartados menor número de formulários com informações inconsistentes ou discrepantes. Nota-se, paralelamente, um aumento no número de atendimentos individualizados registrados. Ao que parece, vem diminuindo o número de atendimentos eventuais que antes eram equivocadamente reportados como acompanhamento.

A tabela abaixo mostra o quanto os municípios estão próximos, ou não, de atingir a Meta 1. Os dados apontam que quase 40% dos municípios ainda estão muito distantes de atingir essa meta, pois não alcançaram nem 25% do que era esperado. Por outro lado, observamos que um total de 1.212 municípios (28%) já atingiu metade, ou mais, do percentual necessário para o cumprimento da meta.

Gráfico 1 – Percentual de municípios que atingiram a META 1, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: RMA (2014), Cadastro Único (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 1 – Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 1 - Ano 2014*

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	2100	37,7
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	1187	21,3
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	868	15,6
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	344	6,2
Atingiu 100% da meta	1071	19,2
Total	5570	100,0

Fonte: RMA (2014), Cadastro Único (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

* Tanto para os municípios que não possuem CRAS como para aqueles que não responderam o RMA, ou que responderam com valores inconsistentes, não foi possível calcular o indicador. Para fins de monitoramento, em ambos os casos, eles foram agrupados na menor faixa de atingimento da meta.

META 2 - Acompanhar pelo PAIF as famílias que possuem membros beneficiários do BPC

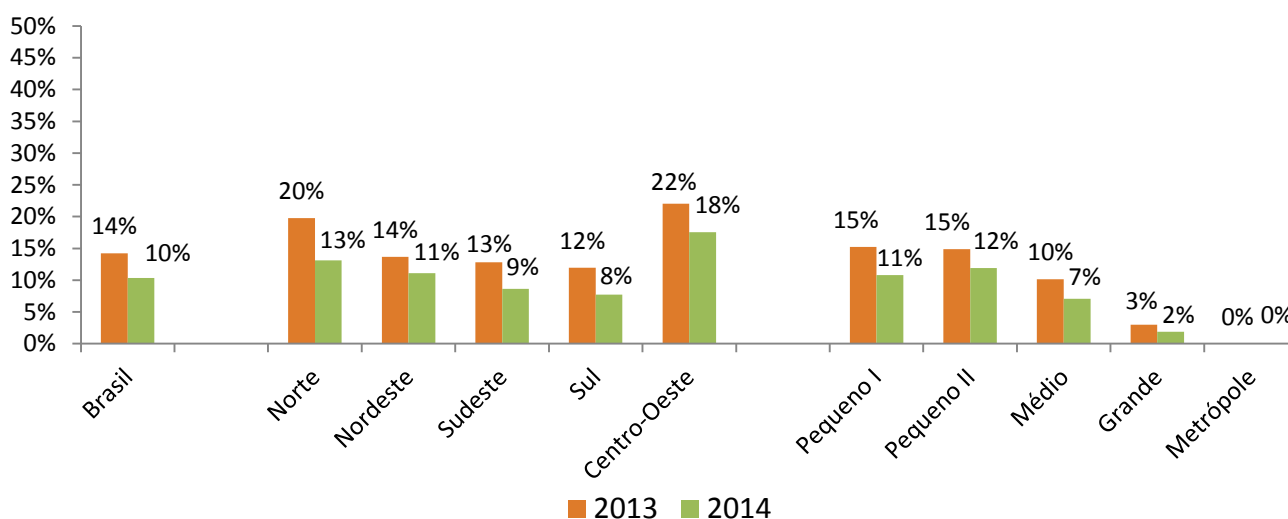
A Meta 2 se refere ao acompanhamento das famílias que possuem membros que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os municípios de Pequeno Porte I devem inserir no acompanhamento do PAIF 25% dos beneficiários do BPC que residem no município, já aqueles que são de Pequeno Porte II, Médio, Grande ou Metrópole, o percentual de acompanhamento é de 10%.

Esta meta também sofreu uma queda (4 pontos percentuais) em relação ao ano anterior. O cálculo utiliza os dados do RMA e do Cadastro do BPC, considerando o local de moradia do beneficiário. Nota-se que o valor observado para a meta também

foi afetado pela diminuição nos registros de famílias acompanhadas pelo PAIF. Além disso, a quantidade de beneficiários do BPC em 2013 era de 3.946.823 e em 2014 esse número saltou para 4.292.728 beneficiários, ou seja, ocorreu um crescimento de 8,7% no número de beneficiários do BPC.

Na Tabela 2 nota-se que a grande maioria dos municípios (65%) ainda está muito distante de atingir a meta, pois possuem menos de 25% do valor/ano esperado para 2017. Esse resultado é preocupante e evidencia o grande esforço que ainda necessita ser realizado para que as famílias que possuem membros beneficiários do BPC sejam acompanhadas pelo PAIF.

Gráfico 2 – Percentual de municípios que atingiram a META 2, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: RMA (2014), DBA (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 2 – Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 2 - Ano 2014*

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	3596	64,6
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	715	12,8
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	469	8,4
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	214	3,8
Atingiu 100% da meta	576	10,3
Total	5570	100,0

Fonte: RMA (2014), DBA (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

* Para os municípios que não possuem CRAS, não responderam o RMA ou apresentaram valores inconsistentes foi considerado que atingiram menos de 25% da meta.

META 3 - Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no Cadastro Único

Está previsto para a Meta 3 que os municípios de Pequeno Porte I e II realizem a inserção no CadÚnico de, no mínimo, 70% dos beneficiários do BPC que residem no município. Para os municípios de porte Médio e Grande esse percentual é de 60% e para as Metrôpoles o percentual de cadastramento pactuado foi de 50% dos beneficiários.

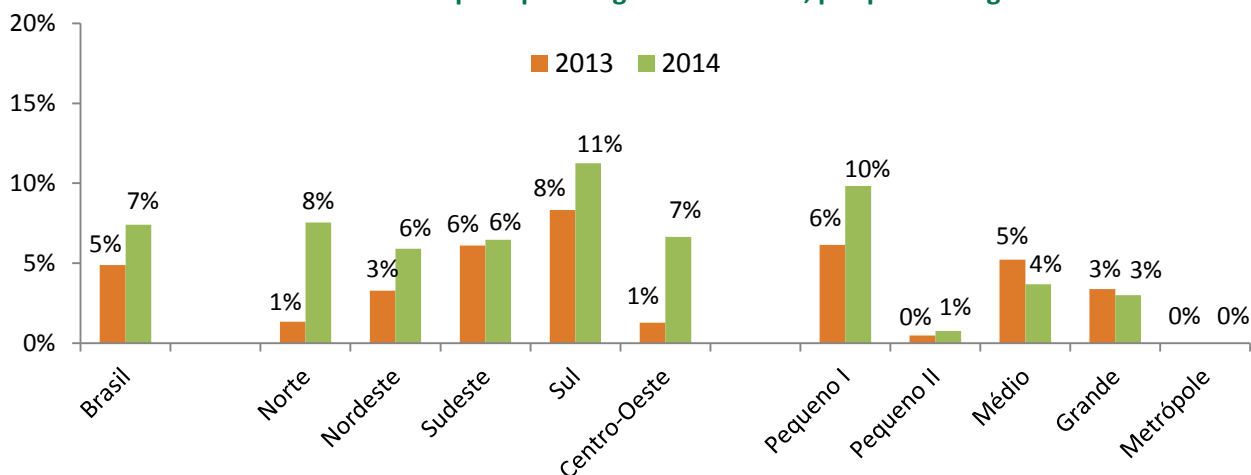
Em 2013 havia 1.598.657 beneficiários do BPC registrados no CadÚnico e em dezembro de 2014 esse número era de 1.735.097, ou seja, houve um crescimento de 8,5%, acompanhando o próprio ritmo de crescimento anual dos beneficiários do BPC, que foi de 8,7%. Apesar disso, observou-se em âmbito nacional uma melhoria no percentual de municípios que atingiram antecipadamente a meta, particularmente em função dos municípios de Pequeno Porte I. A análise por porte dos municípios mostra também que as metrôpoles apresentam maior

dificuldade para o cumprimento dessa meta. Tomando os números de dezembro de 2014, residiam nas 17 metrôpoles do país um total de 869.408 beneficiários do BPC, ou seja, esses municípios teriam que cadastrar no CadÚnico, no mínimo, 434.704 beneficiários para alcançar a meta.

As regiões Norte e Centro-Oeste experimentaram um crescimento importante em relação a 2013, mas em números absolutos concentram menor número de beneficiários do BPC.

Ainda que apenas 7% dos municípios tenham atingido a Meta 3, a Tabela 3 mostra uma perspectiva razoável, visto que em 84% dos municípios o valor observado corresponde a mais de 50% do valor estipulado para sua meta. Estes municípios, portanto, teriam boas chances de alcançar o resultado esperado até 2017.

Gráfico 3 – Percentual de municípios que atingiram a META 3, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: Cadastro Único (dez. 2014), DBA (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 3– Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 3 - Ano 2014*

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	25	0,4
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	470	8,4
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	2737	49,1
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	1925	34,6
Atingiu 100% da meta	413	7,4
Total	5570	100,0

* Para os municípios que apresentaram valores inconsistentes foi considerado que atingiram 0% da meta.

Fonte: Cadastro Único (dez. 2014), DBA (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

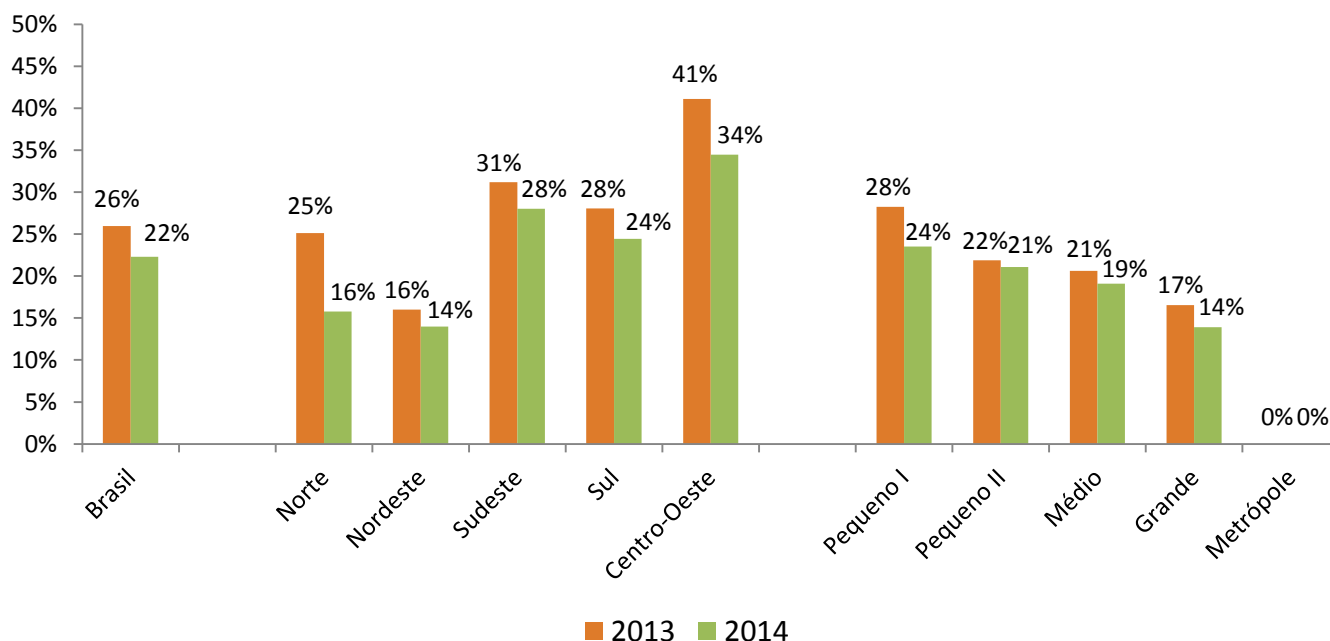
META 4 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF)

A Meta 4 diz que os municípios de Pequeno Porte I devem alcançar uma taxa/ano de 15% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas pelo PAIF, no mínimo. Para os municípios de demais portes essa taxa é de 10%.

O gráfico mostra que houve uma queda de 4% no número de famílias do Bolsa acompanhadas pelo PAIF. Em todas as regiões do país os resultados foram menores do que os de 2013, porém, as regiões Norte e Centro-Oeste foram as que apresentaram maior queda. Tal como nas metas 1 e 2, supomos que haja um efeito derivado da melhoria dos dados informados no RMA. De toda maneira, deve-se estar atento ao

fato de que 58% dos municípios (3.201) ainda não conseguiram atingir nem metade da taxa de acompanhamento que foi estipulada pelo pacto. Em dezembro de 2014, havia 14.003.441 famílias beneficiárias do PBF cadastradas no CadÚnico, desse total, os municípios precisariam acompanhar pelo PAIF 1.583.704 famílias do Bolsa, entretanto este número é maior que o total de famílias (incluindo as que não são do Bolsa Família) acompanhadas pelo PAIF em 2014. Especificamente do Bolsa Família, foram acompanhadas pelo PAIF 844.154 famílias, representando 60% do total de acompanhamentos realizados pelo PAIF.

Gráfico 4 - Percentual de municípios que atingiram a META 4, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: RMA (2014), Cadastro Único (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 4 – Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 4 - Ano 2014*

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	2049	36,8
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	1152	20,7
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	739	13,3
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	389	7,0
Atingiu 100% da meta	1241	22,3
Total	5570	100,0

* Para os municípios que não possuem CRAS, não responderam o RMA ou apresentaram valores inconsistentes foi considerado que atingiram 0% da meta.

Fonte: RMA (2014), Cadastro Único (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 5 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social

O cálculo da meta 5 não foi realizado devido a algumas dificuldades de ordem técnica; contudo estamos trabalhando para que a partir de 2015 ela possa ser monitorada.

META 6 - Reordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, assegurando que 50% das vagas sejam ocupadas por usuários que são considerados público prioritário devido às suas características de vulnerabilidade

A meta 6 se refere ao processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), particularmente à inclusão de públicos prioritários neste serviço.

Nos 5.038 municípios que recebem cofinanciamento federal para SCFV foi verificado se houve a inclusão de usuários prioritários em, pelo menos, 50% das vagas. De acordo com a Resolução CIT Nº 01/2013 considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas que se encontram nas seguintes situações: a) isolamento, b) trabalho infantil, c) vivência de violência e/ou negligência, d) fora da escola ou com defasagem escolar maior que dois anos, e) situação de acolhimento, f) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, g) egressos de medidas socioeducativas, h) vítimas de abuso e/ou exploração sexual, i) crianças e adolescentes com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente, j) crianças e adolescentes em situação de rua, k) vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

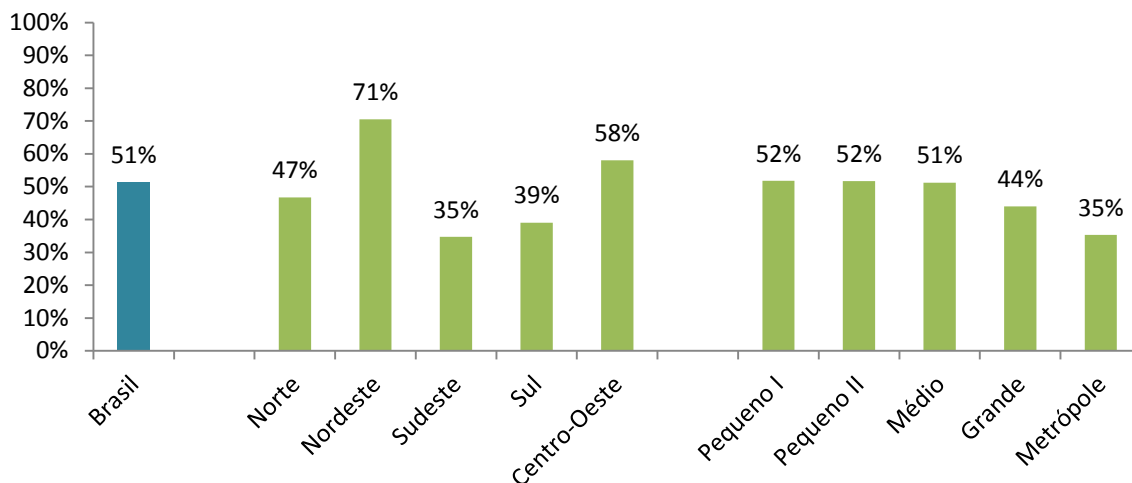
Os dados para o cálculo dessa meta em 2014 foram obtidos a partir do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC. Tendo em vista que em 2013 ainda não dispúnhamos de dados do SISC, não foi possível realizar a comparação entre os dois anos. O gráfico abaixo mostra os resultados do ano de 2014 e aponta que mais da metade dos municípios já atingiram a meta prevista pelo Pacto. As regiões Sudeste e Sul apresentaram os menores números de municípios que alcançaram o resultado desejado. Por outro lado, a região Nordeste alcançou o melhor resultado, com 71% dos municípios com a meta atendida. A análise por porte mostra que, uma vez mais, as metrópoles aparentam enfrentar maior dificuldade para o alcance da meta. Do total de municípios aos quais a meta se aplica, 51% já a alcançaram antecipadamente e outros 12,8% estão muito próximos de alcançar o resultado desejado.

Por certo, neste caso, o modelo de cofinanciamento do serviço é um forte indutor para que os municípios alcancem antecipadamente a meta,

visto que o repasse de recursos do governo federal para o município é, neste serviço, proporcional ao número de usuários prioritários atendidos pelo município. Interessante observar que nas regiões Sul e Sudeste, nas quais, em tese, o público prioritário seria mais escasso, observa-se também uma maior

dificuldade dos serviços para alcançar estes usuários. Vale destacar que a diferença não pode ser atribuída à própria escassez do público prioritário, já que também quantitativo de vagas cofinanciadas é proporcional à incidência deste público em cada município.

Gráfico 5 - Percentual de municípios que atingiram a META 6, por porte e região – 2014



Fonte: SISC (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 5– Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 6 - Ano 2014

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	894	17,7
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	475	9,4
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	440	8,7
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	645	12,8
Atingiu 100% da meta	2584	51,3
Total	5038	100,0

Fonte: SISC (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 7 - Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles

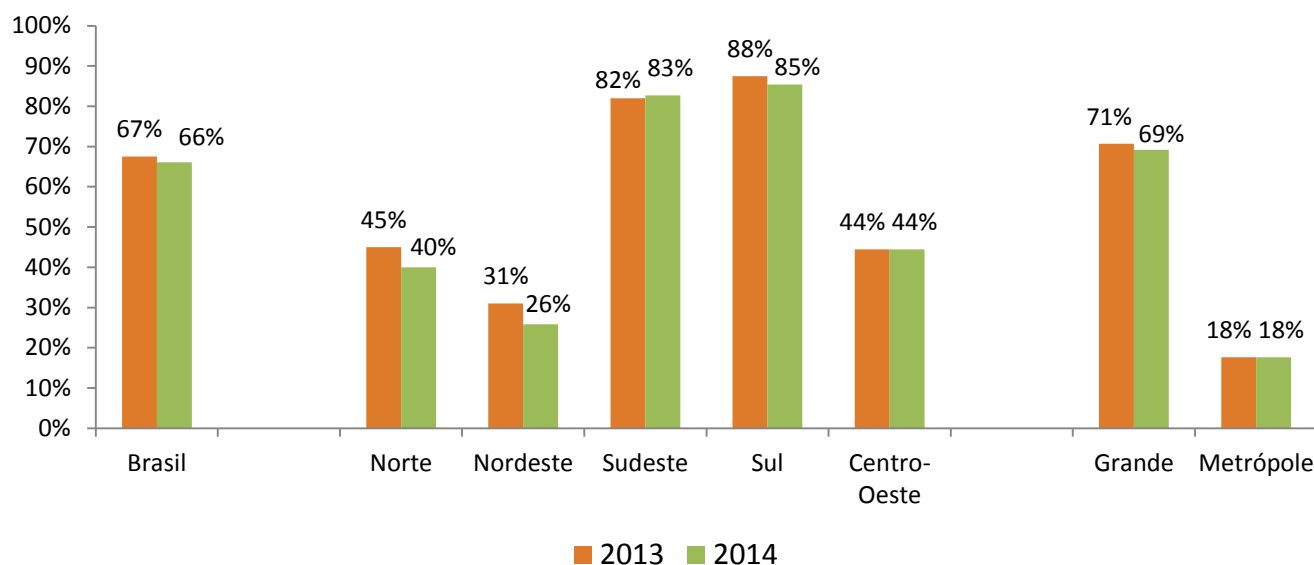
A meta 7 é direcionada especificamente aos 286 municípios de Grande Porte e Metrôpoles com o objetivo de aumentar a cobertura da Proteção Social Básica por meio da ampliação do número de CRAS. Essa ampliação tem como parâmetro referenciar todas as famílias inscritas no CadÚnico com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, ou 20% dos domicílios do município, caso este número seja maior que o primeiro. Entre estes municípios, 34% (96) ainda não possuíam, em dezembro de 2014, o número de CRAS necessários para este referenciamento, adotando-se os atuais parâmetros de 5.000 famílias referenciadas por cada CRAS.

Essa meta representa um grande desafio, em particular, para as metrópoles brasileiras. Do total de 17 municípios classificados como metrópole, apenas 3 (18%) deles possuíam em dezembro de 2014 a quantidade de CRAS recomendada pelos atuais parâmetros. Esta situação, em grande medida, explica as dificuldades apresentadas por estas cidades no que se refere à trajetória para o alcance das metas 1, 2, 4, e 6, que envolvem acompanhamento familiar e inclusão de públicos prioritários nos serviços de convivência.

O enfrentamento desta meta também envolve esforços da União e dos estados no sentido da ampliação do cofinanciamento. Também recai sobre a União o protagonismo na regulamentação das unidades com capacidade de referenciamento superior a 5.000 famílias, capazes de melhor se adequar a realidade das metrópoles. Contudo, tem-se observado nos últimos anos uma grande dificuldade de ampliação do número de CRAS nestas cidades mesmo quando o governo federal disponibiliza recursos de cofinanciamento.

Apesar desta meta aplicar-se a um número relativamente reduzido de cidades, precisamos levar em consideração que nelas residem uma enorme fração da população brasileira. Pelos dados de 2014, seria necessário implantar em torno de 600 CRAS (ou ampliar em 3 milhões o número de famílias referenciadas) para que todos os municípios de Grande Porte e Metrópole pudessem alcançar a meta 7, sendo 255 deles na Região Nordeste. Na Tabela 6 é possível ver um maior detalhamento da quantidade de famílias que ainda precisariam ser referenciadas em cada Região.

Gráfico 6 - Percentual de municípios que atingiram a META 7, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: CadSUAS (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 6 - META 7 - Quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade que ainda precisam ser referenciadas, 2014

Região	Total de municípios que ainda precisam implantar CRAS	Quantidade estimada de CRAS para referenciar 100 % das famílias em situação de vulnerabilidade	Quantidade de CRAS existentes em dezembro de 2014 (CadSUAS)	Quantidade de CRAS que ainda precisam ser implantados	Quantidade de famílias que ainda precisam ser referenciadas
Norte	12	157	85	72	360.000
Nordeste	43	583	328	255	1.275.000
Sudeste	24	457	235	222	1.110.000
Sul	7	33	25	8	40.000
Centro-Oeste	10	108	65	43	215.000
Total	96	1338	738	600	3.000.000

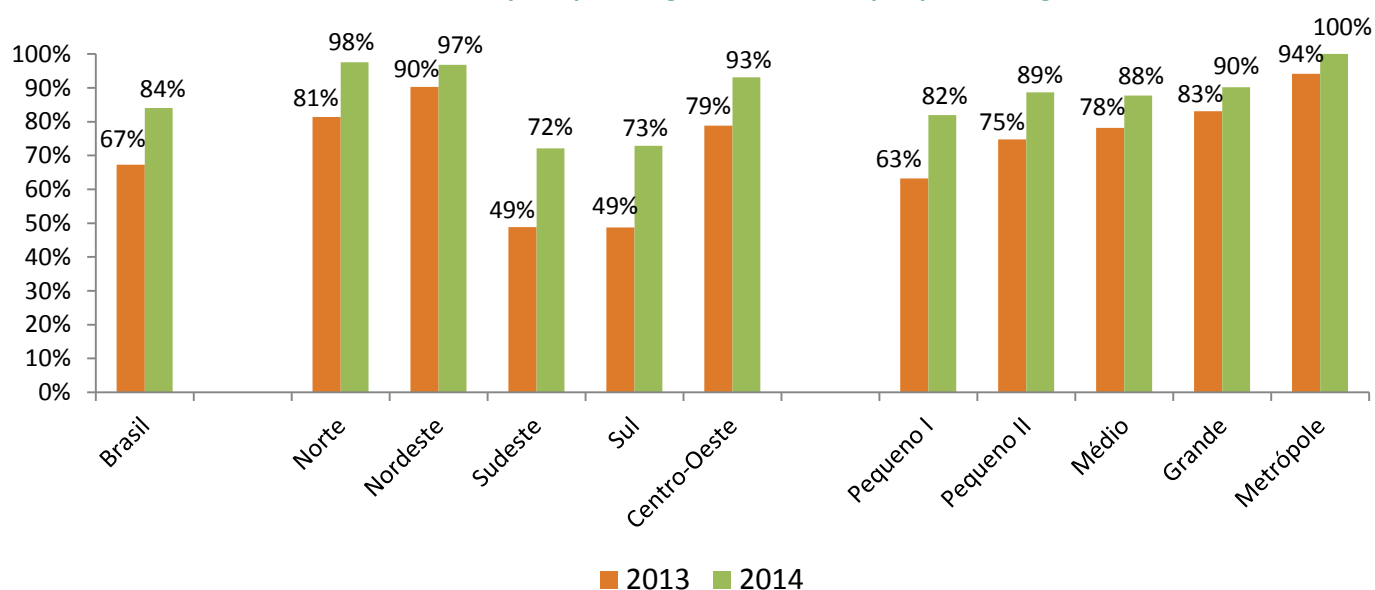
Fonte: CadSUAS (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 8 - Aderir ao Programa BPC na Escola

O programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A meta 8 objetiva a adesão de 100% dos municípios brasileiros ao Programa BPC na Escola.

Os resultados abaixo mostram que houve uma evolução significativa na quantidade de municípios que aderiram ao Programa BPC na Escola. Em 2013 existiam 1.822 municípios que ainda não tinham aderido ao programa, em 2014 esse número diminuiu para 890. Como mostra o gráfico abaixo, houve um crescimento de 17 pontos percentuais na quantidade de municípios que anteciparam o alcance da meta. As regiões Norte e Nordeste apresentaram os maiores percentuais de alcance antecipado da meta, entretanto, é nas regiões Sul e Sudeste que se observa o maior crescimento em relação ao ano anterior.

Gráfico 7 - Percentual de municípios que atingiram a META 8, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: DBA (2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 9 - Ampliar a cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20.000 habitantes

A meta 9 envolve a ampliação do número de CREAS, de forma a garantir a existência de, pelo menos, 1 CREAS em todos os municípios entre 20 mil e 200 mil habitantes, e nos municípios com população superior, a existência de, pelo menos, 1 CREAS para cada conjunto de 200.000 habitantes. Ou seja, essa meta se aplica a um total de 1.651 municípios brasileiros.

Pelos parâmetros atuais, ainda seria necessário implantar no Brasil 219 novos CREAS nos municípios acima de 20 mil habitantes, sendo que 62% dessas

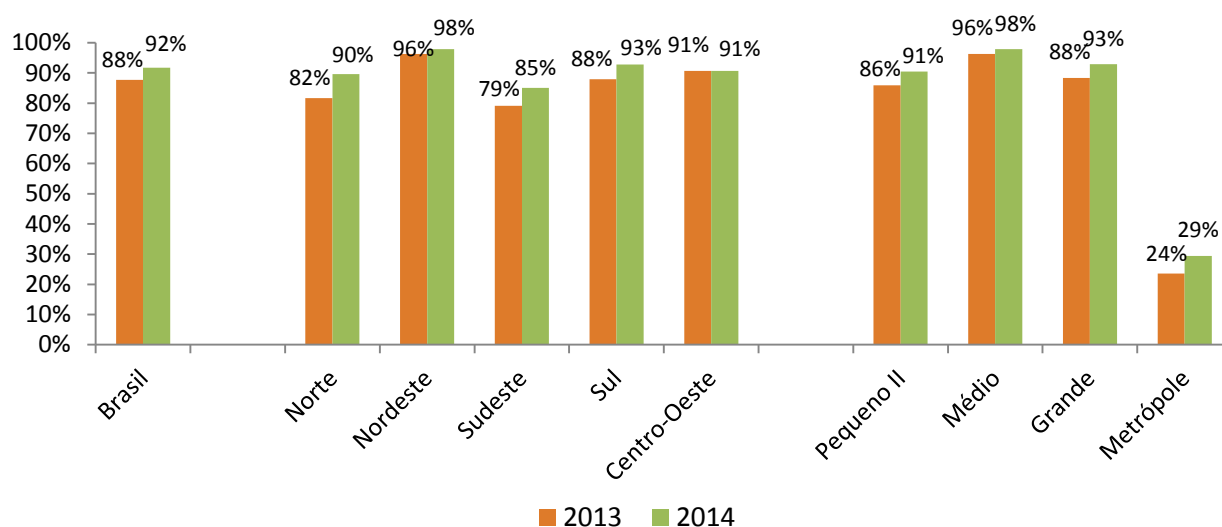
unidades (135) devem ser implantadas na região Sudeste.

De maneira geral, essa meta já apresenta excelentes resultados, porém, como em outras metas, chama a atenção novamente o desafio posto para as Metrópoles, nas quais é necessário implantar 90 CREAS, para que esses municípios alcancem a meta até 2017.

A Tabela 7 mostra que o maior número de CREAS a serem implantados seria em municípios de Pequeno Porte II (99), entretanto isto não chega a ser uma grande dificuldade, uma vez que, ao contrário

das metrópoles, bastaria para cada um desses municípios a implantação de uma única unidade.

Gráfico 8 - Percentual de municípios que atingiram a META 9, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: CadSUAS (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 7 - META 9: Quantidade de CREAS que devem ser implantados para o alcance da meta 9, por porte do município – 2014*

	Quantidade de CREAS que deveriam existir	Quantidade de CREAS existentes em dezembro de 2014 (CadSUAS)	Quantidade de CREAS que ainda precisam ser implantados
Pequeno II	1043	945	99
Médio	325	323	7
Grande	356	365	23
Metrópole	211	123	90
Total	1935	1756	219

Fonte: CadSUAS (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 10 - Identificar e cadastrar no CadÚnico as famílias com presença de trabalho infantil

A meta 10 foi calculada somente para o conjunto de 958 municípios classificados como tendo alta incidência de trabalho infantil e que recebiam em dezembro de 2014 o cofinanciamento federal para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. De acordo com o Pacto, estes municípios devem, até 2017, buscar inserir no CadÚnico 70% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, segundo estimativas.

A verificação precisa desta meta não é factível, considerando que a única pesquisa de captação do trabalho infantil com representatividade municipal é a amostra do Censo Demográfico (IBGE). Isto implica que os dados de referência são de 2010 e que novos dados municipais sobre o fenômeno só estarão disponíveis em 2021, portanto não poderemos afirmar com precisão quantas crianças deveriam ser

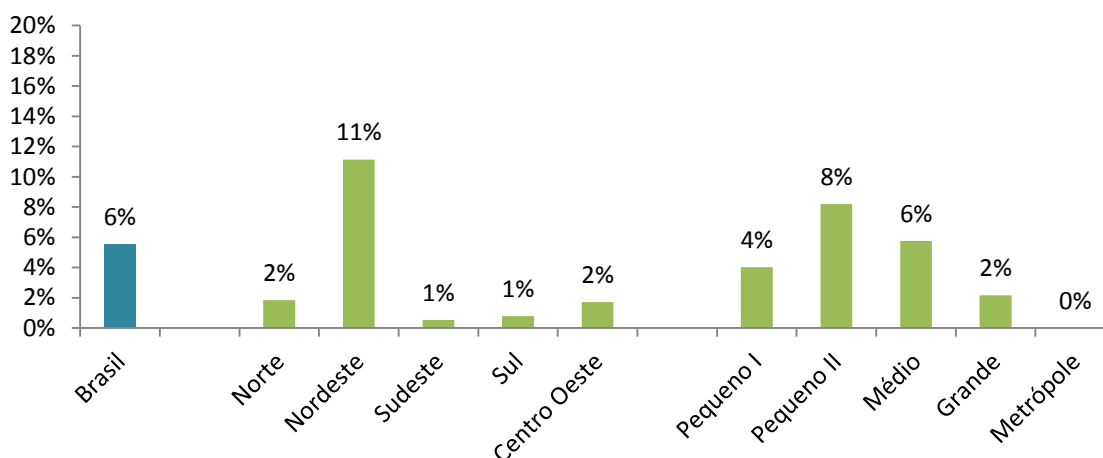
cadastradas com marcação de trabalho infantil até 2017, em cada município.

Mas apesar dessas limitações, os dados municipais do Censo IBGE, observados em conjunto com os dados nacionais anuais da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), ainda se mostram bastante úteis. Feita a ressalva do intervalo temporal, também cabe esclarecer que aplicamos, para cada município, a margem de erro referente à estimativa produzida pelo IBGE em 2010. Isto significa que, se em um determinado município a estimativa era de 500 crianças e a margem de erro era de mais ou menos 50 crianças, assumimos como base o limite inferior da estimativa, ou seja, 450 crianças. A partir disso foi calculado o valor equivalente a 70%, que no nosso exemplo, corresponderia a 315 crianças.

O Nordeste é a região com maior percentual (11%) de municípios nos quais a identificação de crianças em trabalho infantil já equivale, ou supera, a meta. Mas neste caso, o fator de preocupação não é o percentual de municípios que não anteciparam o

alcançe da meta. A informação que realmente serve de alerta encontra-se na Tabela 8, e diz respeito ao altíssimo percentual de municípios (66.8%) que não atingiram nem 25% da meta.

Gráfico 9 - Percentual de municípios que atingiram a META 10, por porte e região – 2014



Fonte: IBGE (Censo 2010); Cadastro Único (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 8 - Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 10, 2014*

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	640	66,8
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	151	15,8
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	76	7,9
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	38	4,0
Atingiu 100% da meta	53	5,5
Total	958	100,0

Fonte: IBGE (Censo 2010); Cadastro Único (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

* Para os municípios que apresentaram valores inconsistentes foi considerado que atingiram 0% da meta.

META 11 - Cadastrar 70% da população em situação de rua

Todos os municípios com mais de 100.000 habitantes e aqueles com mais 50.000 localizados em regiões metropolitanas devem identificar e cadastrar, pelo menos, 70% das pessoas em situação de rua. Para os demais municípios considera-se que esta meta não se aplica, dada a tendência deste público estar mais fortemente concentrado naquelas cidades.

Para estimar a quantidade de pessoas em situação de rua existente foram utilizadas as informações de pesquisas e levantamentos declarados pelos próprios municípios no Censo SUAS 2014 (ou 2013). Municípios que não possuíam nenhuma estimativa do número de pessoas em situação de rua no seu território foram agrupados na faixa inferior de atingimento da meta (menos de 25%). Em relação ao número de pessoas em situação de rua identificadas no CadÚnico, optamos por utilizar os dados de março de 2015, uma vez que os dados que possuíamos para

dezembro de 2014 eram relativos ao número de famílias, e não ao número de pessoas.

O gráfico mostra que num universo de 344 municípios, apenas 12% já atingiram a meta prevista para 2017. A situação da região Centro-Oeste é a mais preocupante, visto que nenhum de seus municípios antecipou o atingimento da meta.

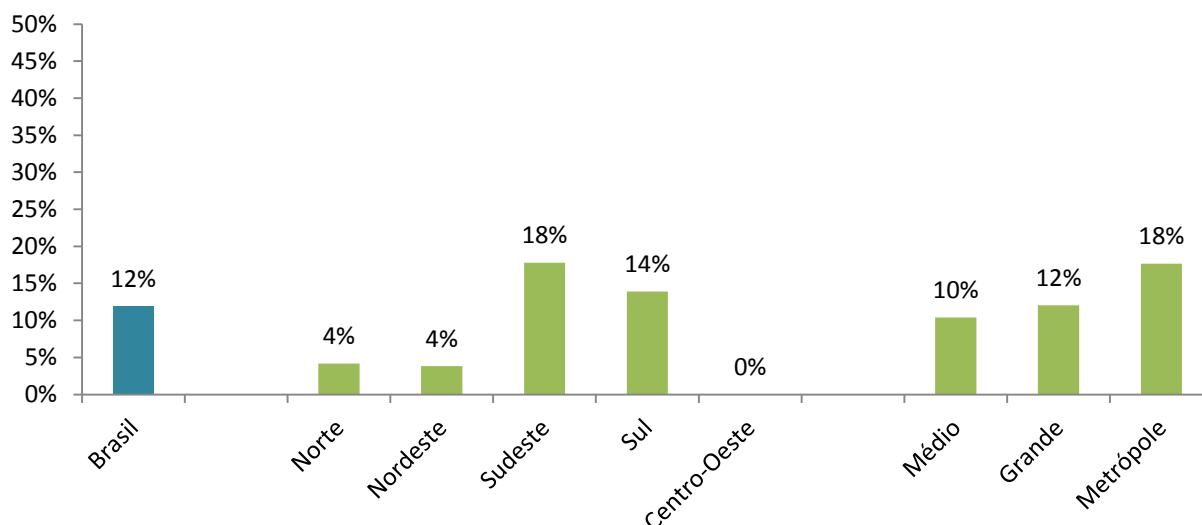
Por outro lado, quando olhamos os dados por outro ângulo é possível perceber um resultado nacional bastante positivo, resultante do esforço de cadastramento deste público realizado por alguns municípios. Isto faz com que, em termos globais, aproximadamente 50% das pessoas em situação de rua já estejam cadastradas, e em sua grande maioria, tendo acesso ao Bolsa Família.

Creemos para uma melhor avaliação do esforço necessário para o alcance desta meta, deve-se

observar e analisar de maneira separada os municípios com alta incidência de pessoas em

situação de rua.

Gráfico 10 - Percentual de municípios que atingiram a META 11, por porte e região – 2014



Fonte: Censo SUAS 2014, Cadastro Único (março 2015); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 9 - Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 11, 2014*

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	212	58,9
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	56	15,6
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	32	8,9
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	17	4,7
Atingiu 100% da meta	43	11,9
Total	360	100,0

Fonte: Censo SUAS 2014, Cadastro Único (maio 2015); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

* Para os municípios que apresentaram valores inconsistentes foi considerado que 0% da meta foi atingida.

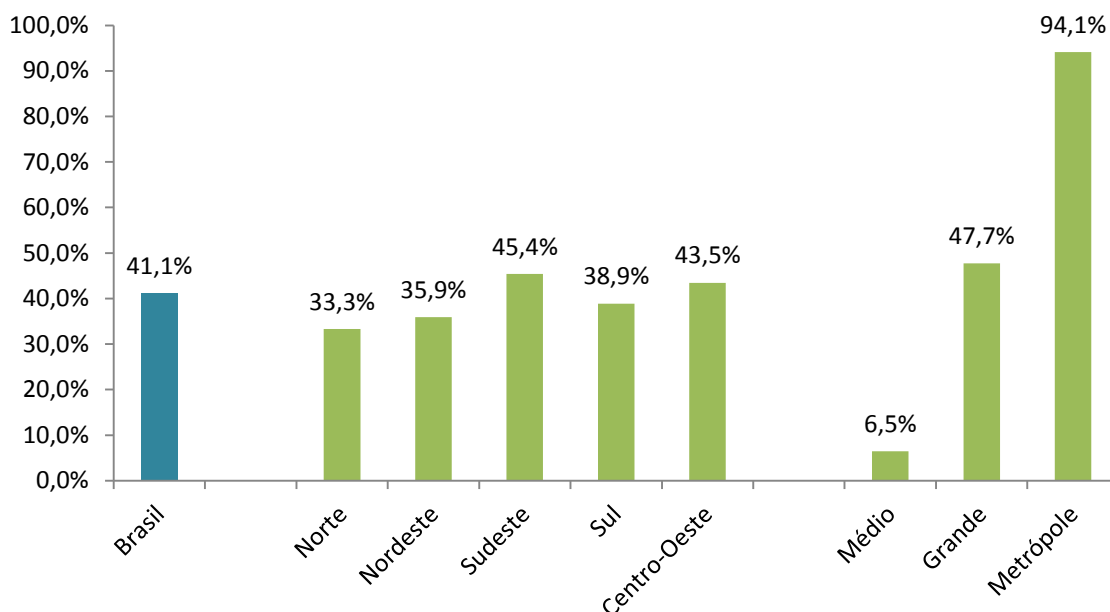
META 12 – Ofertar o conjunto dos serviços especializados Tipificados para atendimento às pessoas em situação de rua

A meta 12 prevê que todos os municípios com mais de 100.000 habitantes, e aqueles com mais 50.000 localizados em regiões metropolitanas, ofertem o Serviço Especializado para População em Situação de Rua nos Centros POP, o Serviço de Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento para pessoa em situação de rua. Esta meta considera elementos quantitativos da oferta, não se propondo a ser uma meta de cobertura.

Do total dos 360 municípios, 148 (41%) já implantaram o três serviços e, portanto, anteciparam

o alcance da meta. As metrópoles apresentaram um ótimo desempenho, de tal forma, que somente uma delas ainda não alcançou a meta. No entanto, somente 5 municípios de médio porte (6,5%) implantaram os três serviços, sendo que essa meta se aplica a 77 deles. Isto reforça a necessidade de refletirmos sobre a aplicabilidade desta meta para municípios com baixa incidência de população em situação de rua.

Gráfico 11 - Percentual de municípios que atingiram a META 12, por porte e região – 2014



Fonte: CadSUAS (dez. 2014), Censo 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 10 - META 12: Quantidade de municípios que ainda não atingiram a meta, por porte do município - 2014

	Quantidade de municípios que ainda não atingiram a meta	Quantidade de municípios que NÃO ofertam o serviço de abordagem social (Censo CREAS 2014)	Quantidade de municípios que NÃO possuem Centro POP	Quantidade de municípios que NÃO ofertam acolhimento para população em situação de rua - (CadSUAS dez/2014)
Médio	72	17	66	63
Grande	139	24	101	91
Metrôpole	1	0	1	0
Total	212	41	168	154

Fonte: CadSUAS (dez. 2014), Censo 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 13 - Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento

Em 2013 o RMA ainda não coletava informações sobre a quantidade de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento que são acompanhadas pelos CREAS. A partir de 2014 esses dados passaram a compor o conjunto de informações disponibilizadas pelo RMA e permitiu, portanto, o cálculo da Meta 13. Estabeleceu-se que essa meta seria aplicada a todos os municípios com mais de 20 mil habitantes e que ofertam serviço de acolhimento para criança e adolescente e também para os municípios com menos de 20 mil habitantes que ofertam o serviço de acolhimento e possuem cofinanciamento federal para PAEFI.

Para o cumprimento dessa meta, o Pacto prevê uma taxa de acompanhamento pelo PAEFI de 60% das famílias com crianças e adolescentes em serviço de

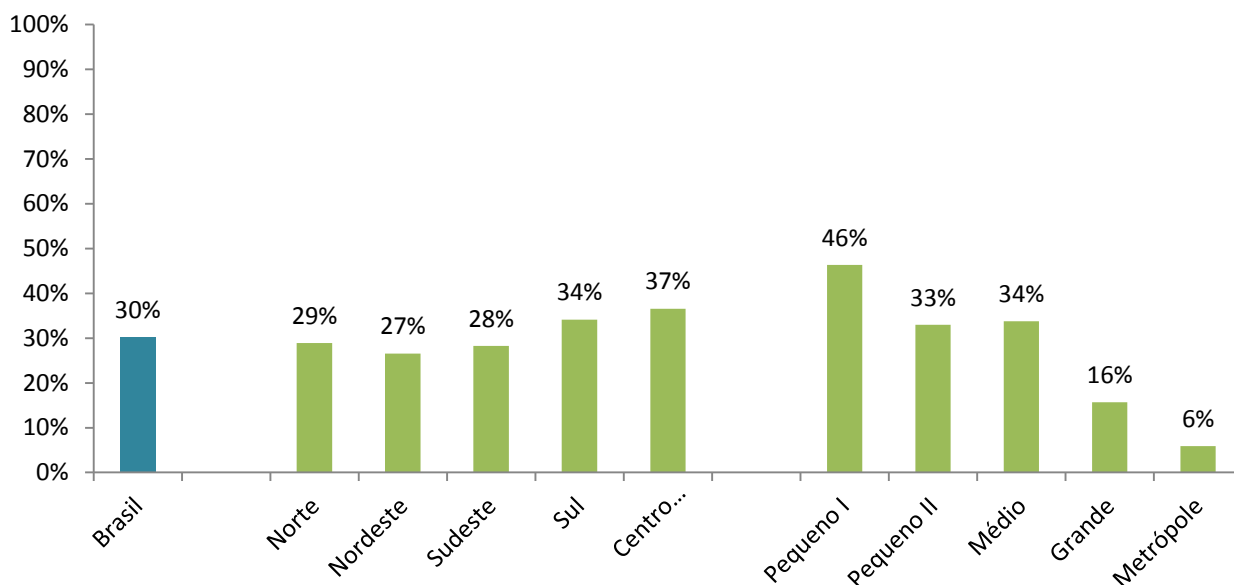
acolhimento. Conforme mostra o gráfico a seguir, do total de 1.144 municípios aos quais a meta se aplica, 30% (346) já alcançaram o resultado desejado. Os municípios das regiões Sul e Centro-Oeste obtiveram os melhores resultados, já as regiões Norte, Nordeste e Sudeste ficaram abaixo da média nacional.

A análise por porte do município mostra que quase metade dos municípios de Pequeno Porte I já atingiram a meta, todavia, no caso das Metrôpoles e do municípios de Porte Grande, os resultados não são tão satisfatórios. No caso das Metrôpoles somente um município (5,9%) já alcançou a meta. O desempenho das Metrôpoles provavelmente está associado ao paradoxo do grande volume de crianças acolhidas e déficit de cobertura dos CREAS. De acordo com os dados do Censo SUAS 2014, as Metrôpoles acolhiam

8.597 crianças e adolescentes, embora só contem com 90 CREAS, ou seja, uma relação média de 1

CREAS para cada 95 crianças acolhidas e adolescentes acolhidos.

Gráfico 12 - Percentual de municípios que atingiram a META 13, por porte e região – 2014



Fonte: RMA (2014), Censo SUAS 2014 e CadSUAS (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 11 - Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 13, 2014

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	550	48,1
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	106	9,3
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	76	6,6
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	66	5,8
Atingiu 100% da meta	346	30,2
Total	1144	100,0

Fonte: RMA (2014), Censo SUAS 2014 e CadSUAS (dez. 2014); CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 14 - Reordenar os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Dada a complexidade e multiplicidade de fatores envolvidos neste processo de reordenamento, ainda estamos construindo parâmetros operacionais que viabilizem o cálculo da meta 14. A forma de cálculo deve proporcionar uma avaliação coerente e realista dos esforços realizados pelos municípios. Para tal, precisam ser definidos quais os elementos chave,

em termos de condições necessárias e suficientes, para que se possa considerar o reordenamento “realizado” em um dado município, onde não raro, existem múltiplos serviços de acolhimento.

Tão logo seja definido o método a ser aplicado para o cálculo, divulgaremos o cenário observado em relação ao atingimento da meta no ano de 2014.

META 15 - Acompanhar pelo PAEFI as famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas

A meta 15 estabelece que todos os CREAS devem ofertar, por meio do PAEFI, acompanhamento às famílias nas quais se observa a presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas. Para identificar os CREAS que ofertam o serviço para esse público, foram utilizadas

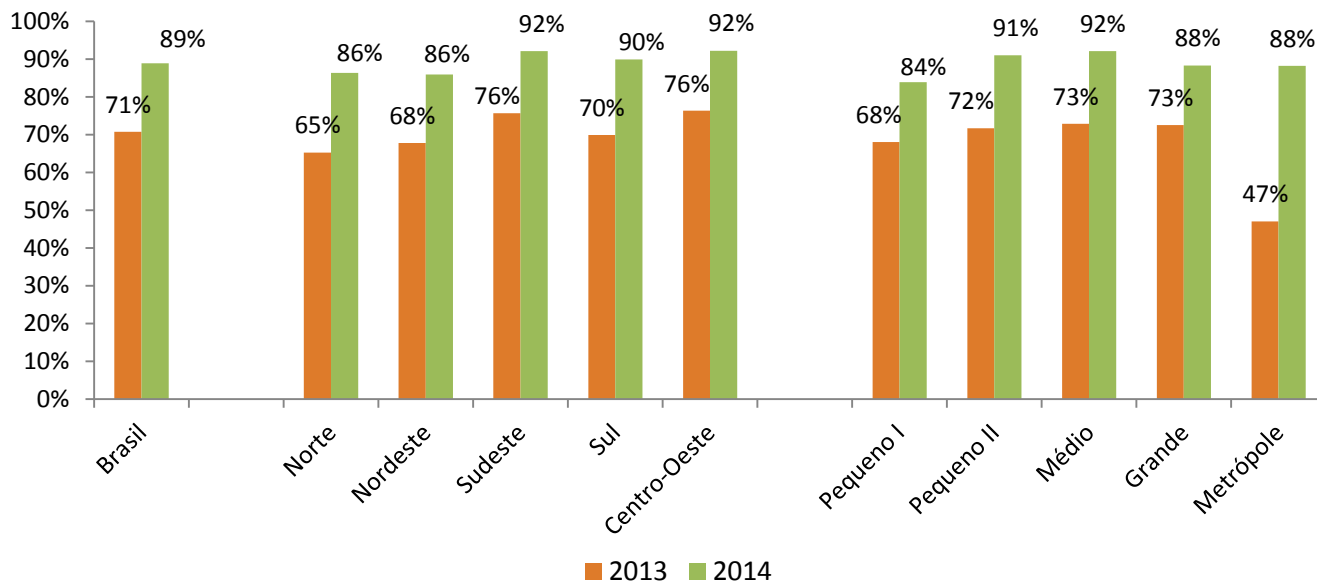
as informações do Censo SUAS 2014 e também os dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimento dos CREAS.

O gráfico abaixo mostra que aumentou consideravelmente a quantidade de municípios nos

quais os CREAS acompanham famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas. Parte desse aumento provavelmente é um reflexo das mudanças na fórmula de cálculo dessa meta. Em 2013 não havia informações no RMA sobre acompanhamento de famílias para essa situação. Em 2014, o formulário do CREAS no RMA passou a coletar

dados mensais para esse tipo de situação tornando a apuração das informações mais precisa. As regiões Norte e Nordeste ainda apresentam percentuais abaixo da média nacional, porém, tendo em vista o desempenho geral dos municípios nesse item, pode-se considerar que a orientação expressa na meta já está incorporada ao serviço.

Gráfico 13 - Percentual de municípios que atingiram a META 15, por porte e região – 2013 e 2014



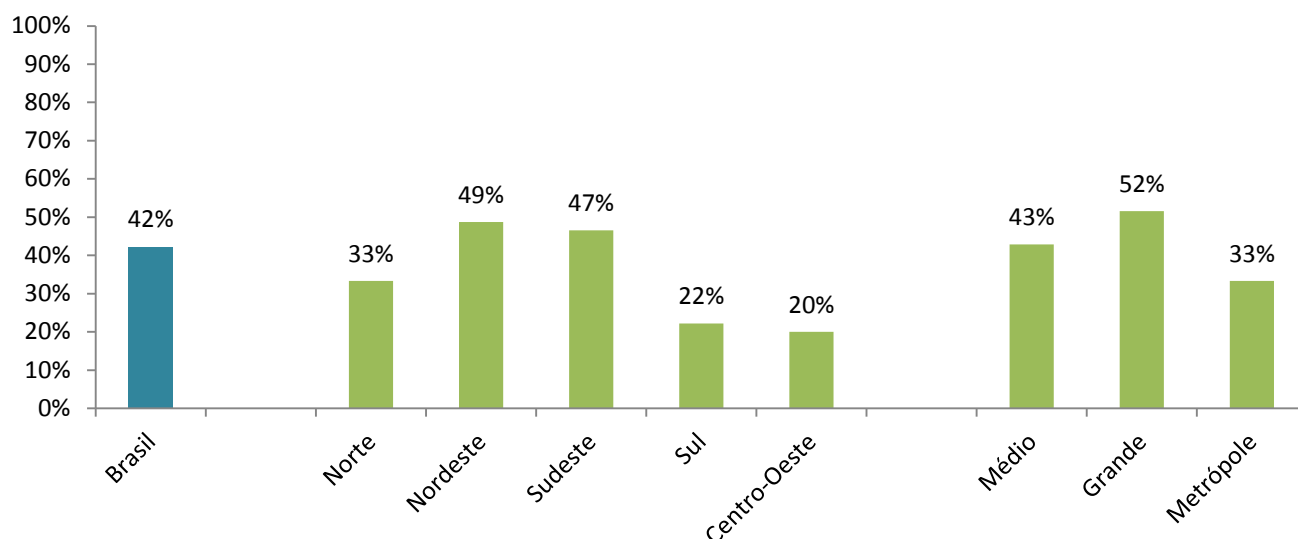
Fonte: RMA(2014), Censo SUAS 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 16 - Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência

Em dezembro de 2014, foi pactuada a implantação de 1.670 vagas em residências inclusivas para pessoas com deficiência, a serem implantadas em 123 municípios. Dado que em muitos municípios devem ser implantadas várias unidades, considerou-se que a meta havia sido cumprida apenas quando ocorresse a implantação de todas as vagas pactuadas pelo município, o que naturalmente demanda um período mais longo.

O Gráfico 14 mostra que dos 123 municípios que pactuaram a implantação de residências inclusivas, 42% deles (52) já realizaram a implantação de todas as suas vagas. Dentre os 71 municípios que ainda não implantaram todas as residências inclusivas, temos 28 municípios de Médio Porte, com 300 unidades a implantar, 35 municípios de Grande Porte com 520 vagas a implantar e 8 metrópoles com outras 160 vagas a serem implantadas.

Gráfico 14 - Percentual de municípios que atingiram a META 16, por porte e região – 2014



Fonte: DPSE; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 12 - META 16: Quantidade de residências inclusivas que ainda precisam ser implantadas, por porte do município - 2014

	Total de municípios que pactuaram implantação de residência inclusiva	Total de municípios que ainda NÃO implantaram todas as vagas	Quantidade de vagas pactuadas	Quantidade de vagas já implantadas	Quantidade de vagas que precisam ser implantadas
Médio	49	28	510	210	300
Grande	62	35	930	410	520
Metrôpole	12	8	230	70	160
Total	123	71	1670	690	980

Fonte: DPSE; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

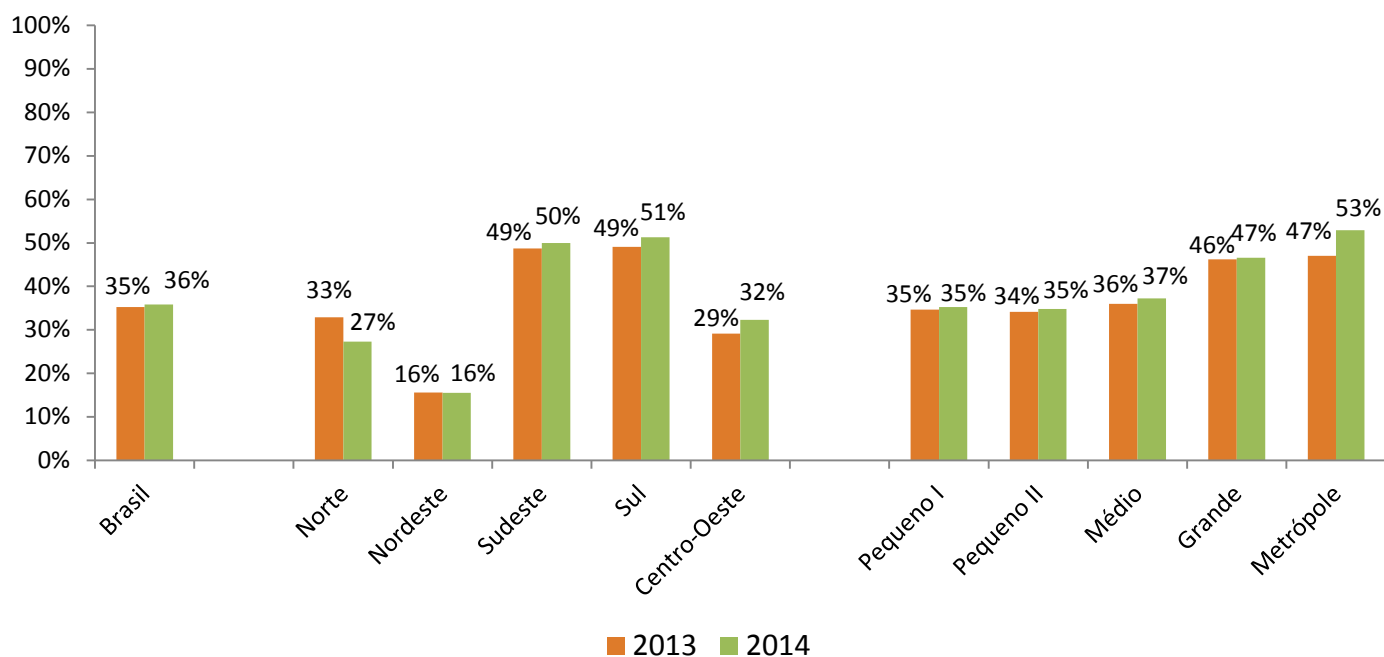
META 17 - Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão

A meta 17 estabelece o compromisso de que até 2017 os municípios alcancem um percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo trabalhista permanentes, ou seja, como servidor estatutário ou empregado público celetista. Essa meta experimentou uma leve melhora, 1 ponto percentual entre 2013 e 2014, mas não é possível afirmar se houve de fato uma evolução, ou se a alteração foi apenas de uma variação decorrente do processo de captação da informação. Para uma conclusão a respeito da tendência, precisaremos observar o comportamento dos dados em 2015.

Esta é uma meta bastante ousada, considerando que envolve a realização de concursos

públicos para contratação de pessoal em aproximadamente 2/3 dos municípios. Além disso, atualmente nota-se que em 1/3 dos municípios o percentual de trabalhadores estáveis no SUAS não alcança sequer 30%. Com base no número de trabalhadores de 2014, estima-se que para o alcance da meta seria necessário que fossem realizadas 84.850 contratações de trabalhadores com vínculo estável, em 3.523 municípios. A situação da região Nordeste é particularmente sensível, posto que apenas 16% dos seus municípios possuem percentual igual ou superior a 60% de vínculos estáveis entre os trabalhadores do SUAS.

Gráfico 15 - Percentual de municípios que atingiram a META 17, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: Censo SUAS 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 13 - Percentual alcançado pelo município, em relação ao valor a ser atingido para a Meta 17, 2014*

	Quantidade de municípios	%
Atingiu menos de 25% da meta	1026	18,6
Atingiu de 25% a 49,9% da meta	862	15,6
Atingiu de 50% a 74,9% da meta	874	15,8
Atingiu De 75% a 99,9% da meta	761	13,8
Atingiu 100% da meta	1997	36,2
Total	5520	100,0

Fonte: Censo SUAS 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

*Para os 50 municípios que não preencheram o questionário da Gestão Municipal do Censo SUAS 2014 não foi possível identificar o quanto esses estão próximos de alcançar a meta

META 18 - Estruturar as SMAS com formalização de áreas essenciais

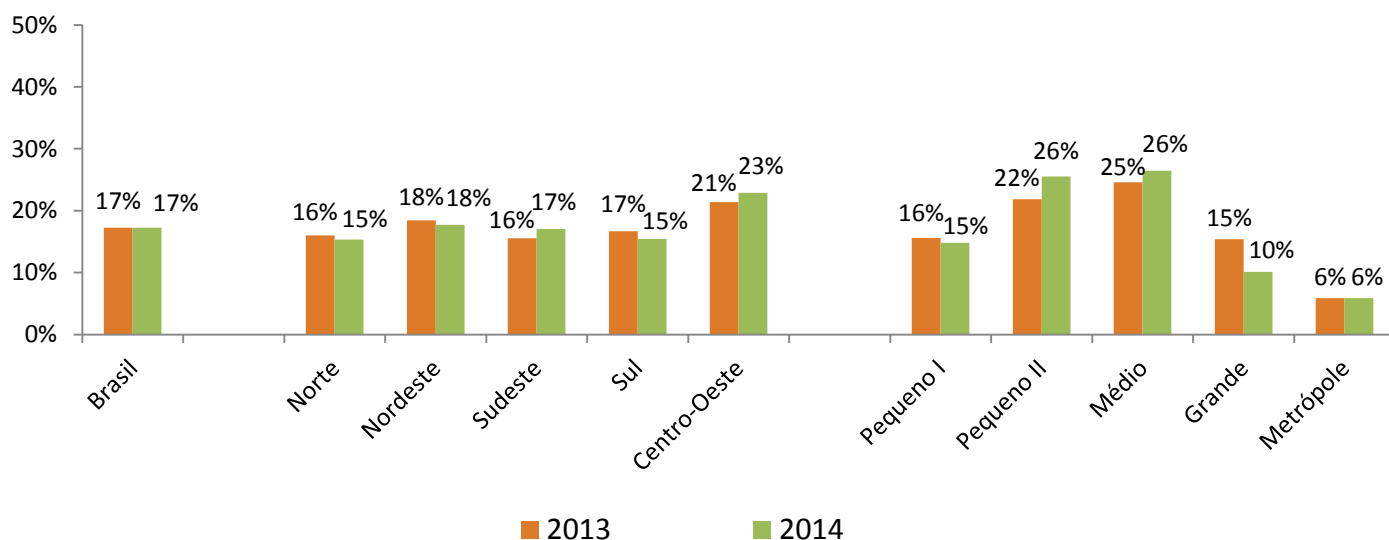
A meta 18 prevê a formalização de áreas essenciais do SUAS na estrutura organizacional das Secretarias Municipais de Assistência Social. A definição de quais áreas deveriam estar formalizadas nas secretarias municipais de assistência social está relacionada ao porte de cada município, **cabendo aos municípios de Pequeno Porte I e Pequeno II e Médio Porte instituir** na sua estrutura formal as áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial **Já os Municípios de Grande Porte e Metrôpole devem instituir** na estrutura formal as áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com

competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

Na média nacional não ocorreu alteração no resultado dessa meta em relação ao ano anterior. Quando observamos os resultados por região também não há alterações relevantes. Apenas na análise por porte chama à atenção a queda observada entre os municípios de Grande Porte.

Analisando os resultados para cada uma das áreas nota-se pela Tabela 16 que os maiores desafios dizem respeito à implantação de área de Proteção Social Especial nos municípios de Pequeno Porte I, assim como a implantação da área de Regulação, requerida para os municípios de porte Grande e Metrôpoles.

Gráfico 16 - Percentual de municípios que atingiram a META 18, por porte e região – 2013 e 2014



Fonte: Censo SUAS 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Tabela 14 – META 18: Áreas organizacionais formalmente implantadas nos municípios, segundo Porte dos municípios, 2014

	Pequeno I	Pequeno II	Médio	Grande	Metrôpole
Proteção Social Básica	61,7%	56,6%	57,2%	71,1%	88,2%
Proteção Social Especial	26,9%	52,8%	56,9%	73,3%	88,2%
Gestão do SUAS	57,5%	52,2%	50,2%	53,0%	58,8%
Vigilância Socioassistencial	33,6%	30,4%	29,5%	39,5%	58,8%
Gestão do Trabalho	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31,6%	52,9%
Regulação do SUAS	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	21,4%	11,8%
Gestão Financeira e Orçament..	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	70,7%	94,1%
Gestão do Bolsa Família	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	72,6%	100,0%
Gestão de Benefícios	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	42,9%	70,6%

Fonte: Censo SUAS 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 19 - Adequar a legislação Municipal à legislação do SUAS

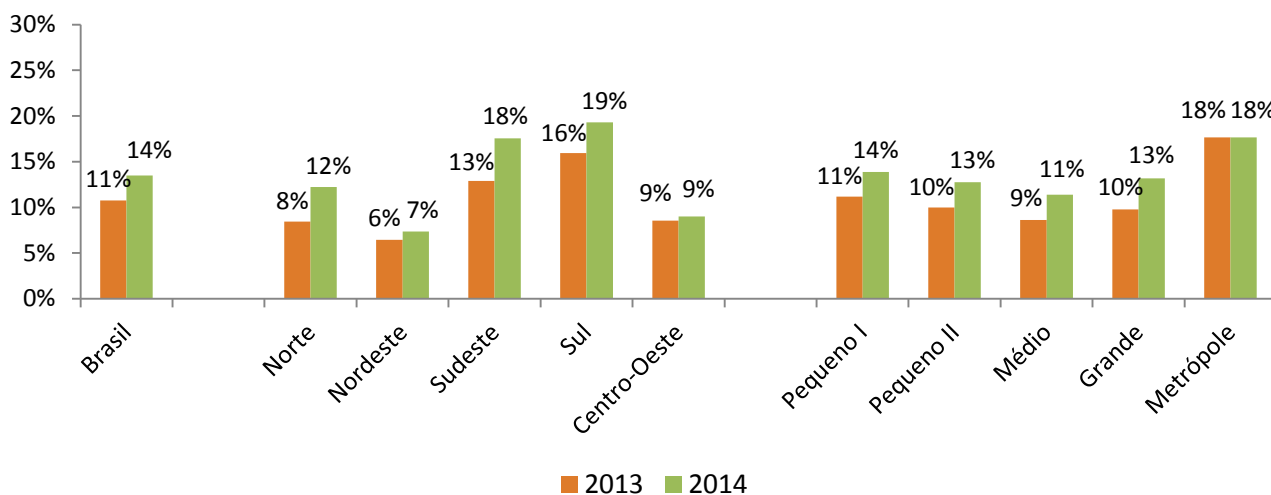
Ao todo, 752 novos municípios instituíram ou adequaram sua legislação municipal após 2004 para torná-la adequada aos princípios e diretrizes do SUAS. Especificamente no ano de 2014 observou-se a ocorrência deste fato em 153 municípios, fazendo com que 14% dos municípios brasileiros atendam à orientação estabelecida pela meta 19 do Pacto de Aprimoramento. Embora o percentual ainda seja baixo, acreditamos que com um processo adequado de mobilização e orientação seja possível obter bons resultados até 2017.

Por certo, o processo de alteração legislativa demanda tempo e requer esforços de negociação dentro do próprio poder executivo e, especialmente,

negociação e convencimento com o poder legislativo municipal. Contudo, o alcance da meta não implica custos financeiros diretos para o município.

Vale ressaltar que a adequação da legislação municipal tende a facilitar os processos administrativos e de gestão do SUAS em âmbito local, eliminando imprecisões ou “vácuos regulatórios” que, muitas vezes, dificultam o planejamento e estabilidade da política de assistência no município, além de, não raro, causarem dificuldades em processos de compras e contratações que envolvem execução dos recursos transferidos pela União ou pelo estado.

Gráfico 17 - Percentual de municípios que atingiram a META 19, por porte e região – 2013 e 2014



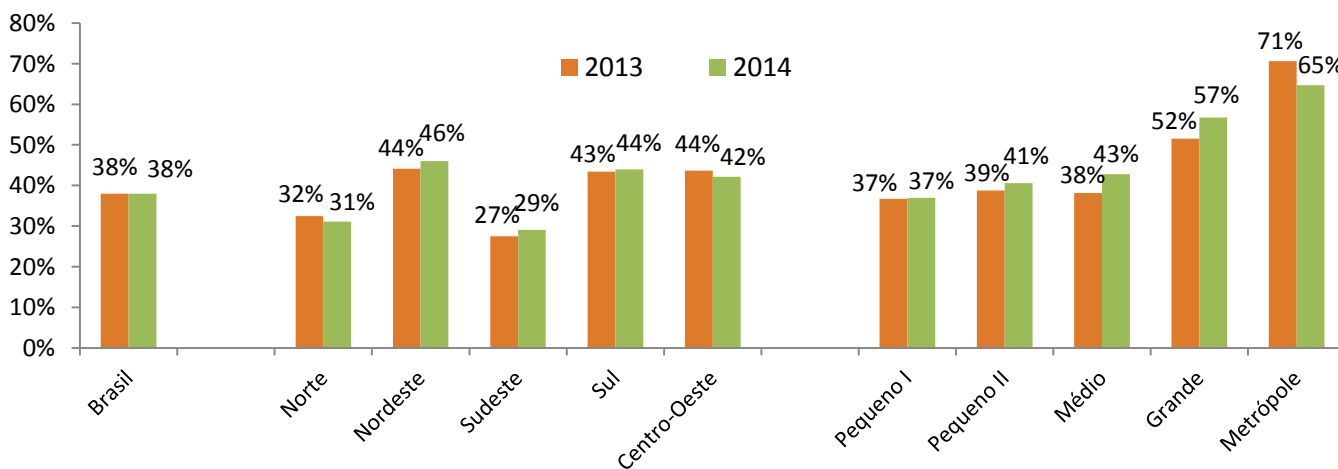
Fonte: Censo SUAS 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

META 20 - Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social

No Pacto também estão previstas metas relacionadas ao aprimoramento do Controle Social. Propõe-se que até 2017 todos os Conselhos Municipais de Assistência Social devam possuir representantes de usuários e de trabalhadores do SUAS na sua composição. Na região Nordeste 46% dos municípios já possuem conselhos que atendem a esta composição. A região Sudeste apresenta o percentual mais baixo, com 29%. Nas metrópoles, apesar de já apresentarem o melhor resultado, observou-se retrocesso numérico de 1 município, comparativamente aos dados de 2013.

As análises das informações também indicaram que existiam em 2014 um total de 1.081 (19%) conselhos que não possuíam nenhum representante de usuários e 2.774 (50%) sem representação de trabalhadores. Nota-se, portanto, que a ausência de representantes de trabalhadores se constitui como a maior dificuldade dos conselhos para atingirem esta meta. Contudo, consideramos que, tal como na meta anterior, um bom processo de mobilização e orientação tende a levar ao alcance de bons resultados até 2017.

Gráfico 18 - Percentual de municípios que atingiram a META 20, por porte e região – 2013 e 2014

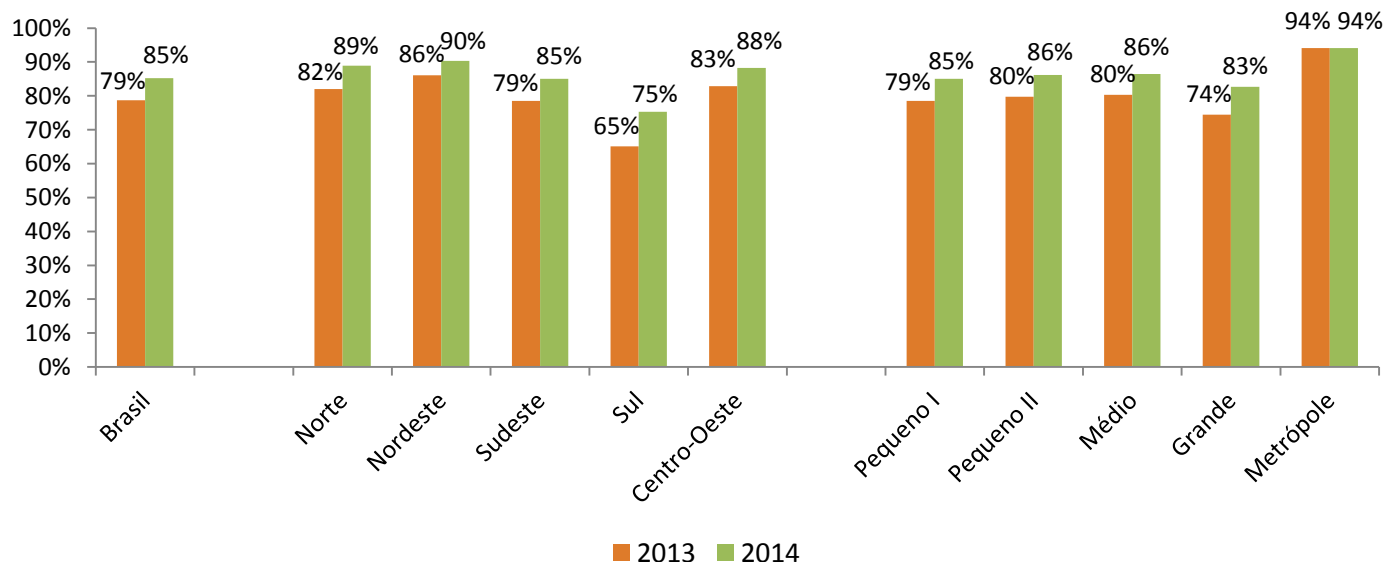


Fonte: Censo SUAS 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Outra meta relacionada ao Controle Social (meta 21) estabelece que até 2017 todos os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) devam ser designados como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família pela gestão municipal. Na

maior parte dos municípios (4.748) esta meta já foi cumprida, porém, a região Sul ainda apresenta um percentual bem abaixo da média nacional. Dentre as metrópoles, somente uma ainda não regularizou o CMAS conforme previsto no Pacto.

Gráfico 19 - Percentual de municípios que atingiram a META 21, por porte e região – 2014



Fonte: Censo SUAS 2014; CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Errata: Nesta edição, na pag. 16, a tabela 12 foi corrigida (meta 16). Na versão anterior, o título das colunas exibiu incorretamente o termo “unidades”, quando o correto é “vagas”.

Expediente: Boletim de responsabilidade da CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS, divulgado em Julho de 2015.

Equipe técnica: Luís Otávio Pires Farias, Hugo Miguel Pedro Nunes, Cinthia Barros dos Santos Miranda, Daniel Bruno Biagioni, Fernando Fúlvio Ariclê Bento e Lima, Lidia Cristina Silva Barbosa, Maria Izabel de Amorim, Paulo Eugênio Clemente Jr., Priscila Quícila Rodrigues Coelho da Gama, Rita de Cassia Alves de Abreu, Selaide Rowe Camargo, Sérgio Bueno da Fonseca, Thais de Freitas Moraes, Viviane de Souza Ferro, Walkyria Porto Duro, Zakia Ismail Hachem.

Contato: vigilanciasocial@mds.gov.br



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

